

ROBERTT

1.019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

JAN. 11. 1907 95-61

PROT. N. 10010/2007

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Catarina de Jesus Monteiro

DISTRIBUIÇÃO

etc.

D. D. U. 1889

D. 11-12-41

(Decreto-Lei 893)

Of. 1749

17 de Outubro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 1.019, referente a terras situadas em Mendes, 4.º Distrito do Município de Barra do Piraí e em que é interessada dona CATARINA DE JESUS MONTEIRO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DO. de 31-10-41 fls. 2025  
G. B. Bithy

*Apresentado em sessão de P. F. T.  
Rio, 8-12-41*

a) *H. D.  
R. P. S.  
P. F. T.*

R E L A T Ó R I O

CATARINA DE JESUS MONTEIRO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls.101, do Livro n° 28, do Cartório do Tabelião Joaquim Ovídio dos Santos Melo, em Barra do Pirai, em DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS, pela qual comprou a ALBINO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher, dona JOAQUINA ROSA RIBEIRO DA SILVA, o prédio e respectivo terreno à rua Capitão Francisco Cabral, n° 19, no Distrito de Mendes, do Município de Barra do Pirai e um terreno contíguo, à mesma rua, com um alqueire, mais ou menos, tendo sido transcrita a escritura em VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS, sob o n° 2.760, às fls. 100, do Livro 3-E, do "registro de Imóveis de Barra do Pirai".

Solicitadas informações à D.T.C., sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão situadas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, estando, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do supracitado Decreto-Lei.

Deve, pois, ser remetido êste processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1941.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

## RELATÓRIO

CATARINA DE JESUS MONTEIRO, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, apresentou a esta Comissão o primeiro traslado da escritura pública lavrada a fls.101, do Livro n° 28, do Cartório do Tabelião Joaquim Ovídio dos Santos Melo, em Barra do Pirai, em DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS, pela qual comprou a ALBINO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher, dona JOAQUINA ROSA RIBEIRO DA SILVA, o prédio e respectivo terreno à rua Capitão Francisco Gábral, n° 19, no Distrito de Mendes, do Município de Barra do Pirai e um terreno contíguo, à mesma rua, com um alqueire, mais ou menos, tendo sido transcrita a escritura em VINTE E NOVE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS, sob o n° 2.760, às fls. 100, do Livro 3-2, do Registro de Imóveis de Barra do Pirai.

Solicitadas informações à D.T.C., sobre a situação das terras em que a requerente é interessada, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as mesmas estão situadas na sesmaria de Manoel de Sá Barbosa, estando, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do supracitado Decreto-Lei.

Deve, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1941.

---

Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

11 de Dezembro de 1941.

Q. 1889

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 1.019, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Mendes, 4º Distrito do Município de Barra do Pirai, em que é interessada dona CATARINA DE JESUS MONTEIRO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 8-1-942 fls. 80  
G. B. B.

DIA 8/2/41

PCERTT - 1.019 - Requerente: CATARINA DE JESUS MONTEIRO, terras em Mendes.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras que constituem o imóveis nº 19, da rua Capitão Francisco Cabral, no Distrito de Mendes, Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."